Portaria Nº 357/2022

Barueri, 18 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 e incisos da LC 487/2020 alterada pela LC 510/2021, **EXPEDE A PRESENTE PORTARIA** para orientar a atribuição das vagas existentes nas unidades escolares da FIEB para o ano letivo de 2023.

Art. 1º - O Capítulo I e II da Lei Complementar 487/2020 alterada pela Lei Complementar 510/2021, e Seções preveem que na ocorrência de vagas para os anos/séries do ensino regular e da educação profissional técnica de nível médio (nas formas integrada, se houver vagas remanescentes e modular), o preenchimento delas se dará nos termos estabelecidos em Portaria editada pelo Superintendente da FIEB. (Redação dada pela Lei Complementar nº 510/2021).

Art. 2º - Pela especificidade dos cursos, o número de vagas existentes e a atribuição delas para o ano letivo de 2023 conforme mencionado no artigo anterior, ocorrerá mediante processos classificatórios com critérios orientados por Edital público da Superintendência que será divulgado em Jornal Oficial do município de Barueri.

Art. 3º – Todos os procedimentos que envolvem o processo classificatório retro mencionado: o cronograma das fases de execução, os requisitos dos candidatos, a forma de avaliação ou sondagem, a lista de classificação, a convocação, a documentação a ser apresentada e a matrícula dos candidatos terão orientações previstas no mesmo Edital mencionado no artigo anterior, com publicidade feita no também site oficial da Instituição www.fieb.edu.br.

Art. 4º- A Unidade de Gestão Educacional acompanhará as fases de execução de todo o processo previsto nesta Portaria e especificado em Edital.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE